



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 87/2016

**TERMO N.º 02 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 240/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29- Quadra 06 parte - Centro, Maricá/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO CESAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 902.065.257-53, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 240/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 18060/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do Contrato n.º 240/2014, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIOS FIOS E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS EM ITAOCAIA (DISTRITO DE ITAIPUAÇU)**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **6,3239% (Seis inteiros, três mil e duzentos e trinta e nove décimos de milésimo por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93;
- II. Supressão de **10,5161% (Dez inteiros, cinco mil e cento e sessenta e um décimos de milésimo por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

I.I. O valor do Contrato n.º 240/2014, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 304.921,89 (trezentos e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

I.II. O valor do **Contrato n.º 240/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 507.054,22 (quinhentos e sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.III. O valor global do **Contrato n.º 240/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 4.619.575,06 (quatro milhões e seiscentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, tendo em vista que o objeto contido no item III não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 240/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

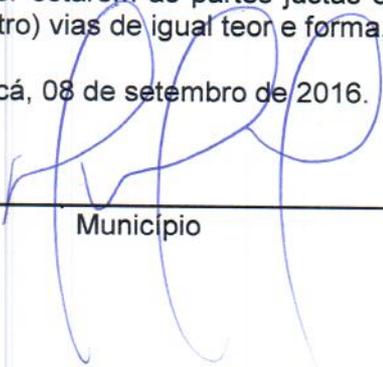
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

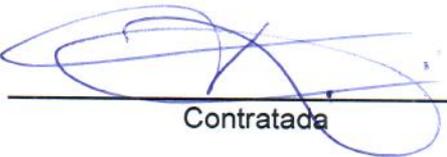
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 08 de setembro de 2016.



Município



Contratada